TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jundiaí / SP

Foro Distrital de Cajamar

Juizado Especial Cível

Av. Joaquim Janus Penteado, 96, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Jordanésia

CEP: 07786-520 - Cajamar - SP

Telefone: (11) 4447-4073 - E-mail: [cajamarjec@tj.sp.gov.br](mailto:cajamarjec@tj.sp.gov.br)

0001440-47.2013.8.26.0108 - lauda

SENTENÇA

Processo nº:

0001440-47.2013.8.26.0108

Classe - Assunto

Procedimento do Juizado Especial Cível - Estabelecimentos de Ensino

Requerente:

FRANCHINI COM. DE LIVROS E MAT. DID. E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Requerido:

ELISANDRA RESENDE INACIA F. DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Marques De Lacerda

Vistos.  
  
Tendo em vista o cumprimento da obrigação e levando-se em conta o silêncio da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro a retirada de eventuais documentos juntados com a inicial, pelo autor.

Decorridos 90 dias do trânsito em julgado, incinerem-se os autos, com as cautelas de estilo, nos termos do artigo 636 e seguintes nas NSCGJ.  
  
P.R.I.C. Cajamar, 20 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA